

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem duração de 90 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

29 de setembro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

210075844

Aviso (extrato) n.º 15755/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 2619/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38 de 22 de fevereiro de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2015, com a trabalhadora Hélia Susana Pratas Santos Lázaro, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Arco Ribeirinho, com a remuneração base definida nos termos do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.201,48€.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014 de 20/6, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Américo António Santos Rocha, Enfermeiro Chefe da ARS de Lisboa e Vale do Tejo/ACES Arco Ribeirinho

1.º Vogal Efetivo: Rute Sandra Cordeiro Alves Ribeiro, Enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo/ACES Arco Ribeirinho, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos

2.º Vogal Efetivo: Maria Helena Almeida Barros, Enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo/ACES Arco Ribeirinho

1.º Vogal Suplente: Delfina Manuela Marques Policarpo, Enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo/ACES Arco Ribeirinho

2.º Vogal Suplente: Fátima Isabel Neto Correia, Enfermeira da ARS de Lisboa e Vale do Tejo/ACES Arco Ribeirinho

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem duração de 90 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

29 de setembro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

210077407

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

Aviso n.º 15756/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior para a área da contratação pública eletrónica da Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia, do mapa de pessoal do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

1 — Em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a seguir designada de Portaria, torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo, de 17 de maio de 2016, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Proce-

dimento Administrativo), Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2016).

3 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido apenas para os lugares indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria.

4 — Tendo em atenção que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou posto de trabalho em causa, deu-se cumprimento ao referido procedimento prévio. Através da declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da referida Lei n.º 80/2013, (Processo n.º 44930), emitida pela entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA) verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho que se pretende preencher.

5 — Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da Portaria.

6 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público — BEP (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da IMPIC (<http://www.impic.pt>) a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data daquela publicação.

7 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

8 — Local de trabalho: Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., sito na Av. Júlio Dinis, 11, 1069-010 Lisboa.

9 — Caracterização dos postos de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na área de contratação pública eletrónica, nomeadamente:

- a) Gestão dos desenvolvimentos tecnológicos do Portal dos Contratos Públicos (Portal Base);
- b) Modelação de Arquiteturas do Sistema de Informação do Portal Base;
- c) Produção de listagens de informação da base de dados do Portal Base;
- d) Dinamização de iniciativas de trabalho colaborativo com plataformas eletrónicas e parceiros tecnológicos;
- e) Desenvolvimento de sessões de esclarecimentos para as entidades;
- f) Administração Aplicacional do Portal Base.

9.1 — Requisitos preferenciais: Ser detentor de experiência profissional em Gestão de Sistemas de Informação, com ferramenta de base de dados SQL Server e em modelação de arquitetura com UML.

9.2 — Nível Habilitacional — Os candidatos deverão ser detentores da habilitação de Licenciatura numa das seguintes áreas: Engenharia Informática, Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação, Gestão de Sistemas de Informação, Informática de Gestão e Gestão da Informação, Gestão e áreas afins, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Posicionamento remuneratório — Determinação do posicionamento remuneratório nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo artigo 42.º, n.º 1, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE para 2015), nos termos do artigo 18.º, n.º 1, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (OE para 2016).

11 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal (elimina-tórios):

11.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

11.3 — De acordo com o disposto na alínea l), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica deste Instituto, <http://www.impic.pt>, que, sob pena de exclusão, deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria.

12.2 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., Av. Júlio Dinis, 11 — 1069-010 Lisboa.

12.3 — Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

13 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;

d) Declaração autenticada e atualizada à data do presente aviso, emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;

v) As atividades que executa;

vi) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria;

e) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

13.1 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) a d) do número anterior determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, salvo quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha ficado a dever a causas não imputáveis ao candidato, devidamente comprovadas.

14 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

16 — Métodos de seleção: No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

16.1 — O presente procedimento será efetuado de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria, ou seja, num primeiro momento aplicar-se-á à totalidade dos candidatos apenas o primeiro método obrigatório, o qual é eliminatório, de acordo com a ordem enunciada na lei.

16.2 — Em caso de não satisfação das necessidades que deram origem ao procedimento concursal, será aplicado o método facultativo aos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

16.3 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior;

b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;

c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

16.3.1 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica, de escolha múltipla, terá a duração máxima de 90 minutos, será efetuada em suporte de papel, de realização individual, não sendo permitida a consulta da legislação e bibliografia.

16.3.2 — A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação:

a) Orgânica e funcionamento do XXI Governo constitucional;

b) Orgânica do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP;

c) Lei Quadro dos Institutos Públicos;

d) Lei do Trabalho em Funções Públicas;

e) Código do Trabalho;

f) Código do Procedimento Administrativo;

g) Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública — SIADAP;

h) Código dos Contratos Públicos;

i) Portarias Regulamentares do Código dos Contratos Públicos:

i) Gestão do Portal dos Contratos Públicos;

ii) Requisitos de Interligação e Condições de Plataformas Eletrónicas;

j) Bases de dados:

i) Linguagem SQL;

ii) Modelação de Arquiteturas com UML (modelos de casos de utilização, diagramas de sequências, diagramas de componentes).

16.3.3 — Bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos:

a) Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro;

b) Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro;

c) Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;

d) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

e) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;

f) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

g) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual;

h) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

i) Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de julho;

j) Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho;

k) Portaria n.º 85/2013, de 27 de fevereiro;

l) Requisitos de Interligação das plataformas eletrónicas com o Portal Base, em <http://www.base.gov.pt/Base/pt/PlataformasEletronicas/CondicoesDeInterligacao>;

m) Damas, Luís, (2005), SQL — StructuredQueryLanguage, FCA — Editora de Informática, L.ª;

n) Pedro Nogueira R., (2007), Desenhar Bases de Dados com UML, 2.ª Edição, Edições Sílabo.

16.3.4 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

16.4 — Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar (ou o tenham feito imediatamente antes da situação de requalificação) a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar:

a) Habilitação académica;

b) Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;

d) Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

16.4.1 — Este método será valorado numa escala 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

16.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16.5.1 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

18 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do IMPIC, I. P., em <http://www.impic.pt>.

20 — Classificação Final:

20.1 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

20.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 16.4 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria. Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator “Experiência Profissional”.

22 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitado por escrito.

23 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 daquele preceito legal, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, na página eletrónica do IMPIC, I. P., em <http://www.impic.pt>.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do IMPIC, IP e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

26 — Composição do Júri:

Presidente: Pedro Francisco Rodrigues Ministro, diretor da Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia.

1.º Vogal efetivo — João Miguel Silva Bandeira, técnico superior da Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Ângela Sofia Miroso dos Santos Caetano, técnica superior da Direção Administrativa e de Recursos Humanos.

1.º Vogal suplente — Catarina Barreto Gil, técnica superior, da Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia;

2.º Vogal suplente — Cláudia Roriz, técnico superior, da Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia.

27 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da LTFP e da Portaria.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao

emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José de Oliveira da Silva*.

210075309

ECONOMIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 15757/2016

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que Medgoldminas Unipessoal, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, antimónio, chumbo, zinco, molibdénio, lítio, níquel, nióbio, tântalo, estanho e volfrâmio, para uma área denominada “Ferroinha”, localizada nos concelhos de Lamego, Armamar, Tabuaço, São João da Pesqueira, Mêda, Penedono, Sernancelhe, Moimenta da Beira e Tarouca, ficando a corresponder-lhe uma área de 281,780 km², constituída por 2 blocos (A e B), delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Bloco	Vértice	X (m)	Y (m)
A (271,040 km²)	1	38746,585	164047,379
	2	38747,039	161498,420
	3	41796,561	161499,344
	4	41796,400	159999,200
	5	45869,808	159999,425
	6	45255,343	157979,677
	7	49477,227	153125,482
	8	52100,186	155749,582
	9	56079,647	155756,333
	10	56649,974	156433,682
	11	55802,000	154343,000
	12	57116,556	153780,039
	13	55621,951	154197,906
	14	53619,617	153772,144
	15	50525,276	151012,806
	16	50502,888	148703,513
	17	59045,503	147904,572
	18	61939,882	148952,477
	19	63167,293	151033,156
	20	68078,000	145380,000
	21	65036,800	140111,600
	22	37189,000	151799,400
	23	31588,000	155809,100
	24	38984,500	164877,000
	25	40256,149	164871,724
	26	40593,781	164049,571
B (10,740 km²)	1	57216,416	150193,505
	2	56835,913	149685,718
	3	54940,025	149907,230
	4	58169,599	153329,071
	5	61998,248	151689,446

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, a apresentar por escrito:

a) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.

b) Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais para a área do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.º 5 de Outubro, n.º 208-6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade à qual devem ser remetidas as reclamações bem como as propostas contratuais. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

26 de outubro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
309975851